

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 080 de 04 de novembro de 1993.

É CRIADA NO MUNICIPIO DE
XANGRI-LA, A BOLSA DE
EMPREGOS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao artigo 56, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- é criada a Bolsa de Empregos no Município de Xangri-Lá.

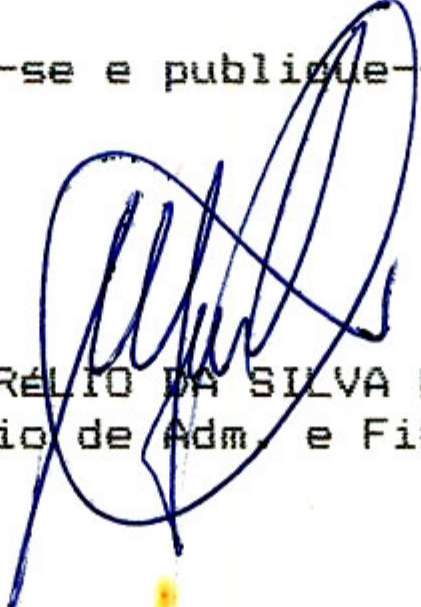
Art. 2º- A Bolsa de Empregos ficará afeta à administração da Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, que a regulamentará.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de novembro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças